OFÍCIO N.º: 590 **/2019 CATALÃO,** 23 **DE** dezembro **DE 2.019.**

PROTOCOLO
23/12/2019
Hrs: 17:19
Patrícia F. Elias

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Altera o Art. 1º, da lei municipal de nº 3.676, de 18 de julho de 2019 e dá outras providências".**

Com o presente Projeto o Executivo Municipal modifica o ente público que fará a compra ou desapropriação da área já declarada de utilidade pública pelo Município de Catalão. A aquisição da referida área se faz necessária para possibilitar a continuidade das obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário a ser executado pelo Município e/ou SAE-CATALÃO.

Diante do acima exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à análise e votação desta Casa Legislativa, à oportunidade antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de Catalão - Goiás.

PROJETO DE LEI Nº..141....., DE...23..... DE....dezembro..... DE 2019.

"Altera o Art. 1º, da lei municipal de nº 3.676, de 18 de julho de 2019 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

"LEI MUNICIPAL Nº 3.676, DE 18 DE JULHO DE 2019:

Art. 1º - O Art.1º, da lei municipal de nº 3.676, de 18 de julho de 2019, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, CNPJ nº 04.750.108/0001-52, autarquia municipal criada pela Lei Municipal nº 1.922, de 20 de setembro de 2001, autorizada a adquirir por compra e venda, permuta, desapropriação, consensual ou judicialmente, a área de terra a seguir especificada, declarada de utilidade pública via do Decreto Municipal de nº 1.558, de 26 de junho de 2019:

"Uma gleba de terras na Fazenda Catalão, no perímetro urbano desta cidade, proveniente da matrícula 53.318, de propriedade de Daniel Alan Margon, com área de 1.084,94m2.

- A área inicia-se junto ao marco 4; daí; segue por divisa aberta confrontando com propriedade de Daniel Alan Margon, com o seguinte azimute e distância: 217°12'44", 180,84m, até o ponto 5; daí, segue por divisa aberta confrontando a gleba "C" onde a tubulação é enterrada, com o seguinte azimute e distância: 307°20'28", 6,00m, até o ponto 14; daí; segue por divisa aberta confrontando com propriedade de Daniel Alan Margon, com o seguinte azimute e distância: 37°12'44", 180,81m, até o ponto 15; daí, segue por divisa aberta confrontando a gleba "A" onde a tubulação é enterrada, com o seguinte azimute e distância: 126°59'46", 6,00m, até o ponto 4; fechando assim o polígono."

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS...23.....DIAS DO MÊS DE .....dezembro..... DE 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
PREFEITO